

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa INCLUIR CONSULTORIA PEDAGÓGICA EIRELI, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art.155, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, 19/03/2026.



ALBERTO MAURICIO BARBOSA MOURA